ATA DA 122ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-CONPLAM

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis, às 08:30, reuniu-se, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, na centésima vigésima segunda Reunião Extraordinária, sob a presidência do Vice-Presidente MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, contando com a presença dos conselheiros: Senhor FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS, representante titular do Governo do Estado, Senhor EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, representante titular da Câmara Municipal de Natal, Senhor RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Rio Grande do Norte – FECOMÉRCIO, Senhor FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Senhor MARCOS COPETTI WEBER, representante titular do EXÉRCITO, Senhor LUCIANO GALINA DE MEDEIROS, representante suplente da AERONÁUTICA, Senhor EDGARD RAMALHO DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Senhor NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Senhor WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia, Senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação dos Conselhos Comunitários do Rio Grande do Norte – FECEB/RN, Senhor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, representante titular do Sindicato dos Sociólogos e do Senhor DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte. Presentes, ainda, os convidados: Senhor LUIZ ALBERTO LAMAS FERNANDES DE OLIVEIRA e a Senhora VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA, respectivamente Diretor de Planejamento e Orçamento e Chefe do Departamento de Organização, Incorporação e Legalização do Grupo Capuche, e as Senhoras ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA e KARITANA MARIA DE SOUZA, respectivamente, Chefe de Departamento de Impacto e Controle Ambiental e Chefe do Setor de Análise e Controle de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB. Após a verificação do quorum regimental, o Presidente em exercício, iniciou a reunião convocando o Conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA para que o mesmo procedesse à apresentação do relatório sobre o Processo nº 23077.032506/2005-11, de interesse da Capuche Satélite Incorporações Ltda. Após a apresentação do relato oral, o relator apresentou à presidência da mesa, o relatório por escrito, onde se destaca o parecer transcrito a seguir: “Diante do exposto, e considerando os documentos que constam no processo em analise, somos de voto pelo DEFERIMENTO da Licença de Instalação – LI requerida, condicionada ao cumprimento do que segue: 1) Apresentar formalmente a SEMURB e ao COMPLAM os seguintes documentos e providências: a) ART referente à participação da técnica em tecnologia ambiental Priscila Augusto de Oliveira, CREA nº 2807-AP/RN, como co-autora do relatório de Avaliação Ambiental – RAA; b) ART referente à responsabilidade técnica do arquiteto Francisco Pereira da Costa Neto, CREA nº 3913-D/RN, pela elaboração do Projeto Complementar de Acessibilidade – PCA; c) O Projeto de Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, a ser executado pela empresa interessada, às suas expensas, visando a

solução de possíveis alagamentos no cruzamento entre as rua Pintassilgos e Perdizes, deixando claro a solução para a disposição final dessas águas pluviais; d) Cópia autenticada emitida pelo 7º Oficio de Notas (fl. 06 e 06 v); e) RAA substituto, corrigido os erros e as contradições ali apresentadas; f) Alteração da acesso ao empreendimento para a rua projetada, de modo a cumprir o que dispõe Art. 109 da Lei Municipal Complementar nº 055/04; g) Esclarecimento das informações divergentes quanto à área de construção da edificação. A SEMURB deverá liberar acima citada após o cumprimento de todos os itens descritos acima. A SEMURB deverá exigir que a empresa interessada apresente, quanto da solicitação de habite-se, relatório que trate do comportamento das águas pluviais no interior do lote e na área de influencia direta do empreendimento. Este é o nosso parecer e voto que submetemos à apreciação deste Conselho". Logo em seguida, o expositor respondeu às indagações dos conselheiros acerca do processo em tela. Nessa oportunidade, a Senhora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA e nessa condição, Presidente do CONPLAM, compareceu à sessão, contudo declinou do convite para presidir a reunião, tendo permanecido como convidada especial até o término dos trabalhos. Ao colocar em votação o parecer do relator, o mesmo foi bastante elogiado, com a ressalva do item "f" que textualmente se apresenta assim: (...) "f" – alteração do acesso ao empreendimento para a rua projetada, de modo a cumprir o que dispõe o artigo 109 da Lei Municipal Complementar nº055/04." O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO sugeriu que se votasse o parecer, com destaque para a mencionado item, tendo redigido a emenda substitutiva com o seguinte teor: "O autor do Projeto deverá apresentar justificativa por escrito, porque decidiu realizar acesso ao empreendimento pela Rua Pintassilgos, deixando de fazê-lo pela Rua Projetada, de modo a cumprir o artigo 109 da Lei Complementar 055/04". O conselheiro relator sugeriu votação nominal, aprovada. Submetido à votação, o parecer com destaque do item "f" foi aprovado por maioria, com dois votos contrários: do relator KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA e do conselheiro LUCIANO GALINA DE MEDEIROS. O Presidente em exercício, instruiu a Secretaria Executiva para enviar o processo acompanhado de oficio endereçado a SEMURB. Em seguida, O Presidente em exercício, facultou a palavra, tendo a Senhora MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES sugerido que para apresentação da revisão do Plano Diretor Participativo de Natal o CONPLAM desenvolvesse uma metodologia, contando com apoio da UFRN para tal finalidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício determinou que eu, JONALDO CARRILHO DE OLIVIERA, Secretário Especial do Colegiado, lavrasse Ata que achada conforme será assinada por mim, pelo Presidente em exercício e pelos conselheiros presentes à reunião.

_____	_____
JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA Secretário Especial do CONPLAM.	MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO Vice- Presidente no exercício da Presidência

Conselheiros:

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS .....

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS.....

RONALD GURGEL.....

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO.....

MARCOS COPETTI WEBER.....

LUCIANO GALINA DE MEDEIROS.....

EDGARD RAMALHO DANTAS.....

STÊNIO PETROVICH PEREIRA.....

NÉIO LÚCIO ARCHANJO.....

WILSON LUIZ CARDOSO.....

KALAZANS LOUSÁ BEZERRA DA SILVA.....

JOÃO BATISTA DE ANDRADE.....

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS.....